



A blue ink signature of the Mayor of Tabua, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, is located in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**QUADRIÉNIO DE 2017-2021**

**ATA N.º 7 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, para efeitos do plasmado no artigo 28.º n.º 1 alínea a), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 18 horas, aguardando 15 minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

**Deputados Municipais Presentes:**

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares  
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca  
Sr. João Luiz Alves Fiúza  
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes  
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela  
Sr. Rui Brito Pereira  
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo  
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra  
Sr. António Alves dos Santos  
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins  
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima  
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia  
Sr. Amadeu Alves  
Sr. Isidro Alves  
Sr. Luís Miguel Santos Pereira  
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral  
Sr. José Manuel Antunes  
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso  
Sra. Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro  
Sr. Rui Manuel Dias da Silva



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Rogério Dias em substituição do Sr. Nelson Batista de Matos, em substituição do Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto.

**Presidentes de Freguesias Presentes:**

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário da J. F. de Póvoa de Midões), em substituição da Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

**Deputado Municipal Faltoso:**

Nenhum

**Presidente de Freguesia Faltoso:**

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

**Presente o Presidente da Câmara:**

Sr. Mário de Almeida Loureiro

**Vereadores Presentes:**

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.<sup>ª</sup> Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

#### I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao único ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

#### **1. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório respeitante à Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações não permanentes afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017, datado de 26 de outubro de 2018, elaborado pela Dra. Inês Gonçalves, Jurista, acompanhado do respetivo processo administrativo, assim como, da deliberação n.º 285 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu ainda conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara respeitante a algumas alterações, conforme consta do documento distribuído a todos os Membros da Assembleia e abordou depois a estrutura do regulamento, a sua forma e objeto, fazendo uma breve análise dos artigos 2.º n.º 2, 3.º n.º 3, 6.º, 11.º, 12.º n.º 4, 15.º n.º 3, 17.º n.ºs 1 e 2, e 21.º.

Seguidamente foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Intervieio a Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, que após cumprimentar todos os presentes, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção,



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

documento<sup>1</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo, tendo realçado a necessidade de, à imagem do que foi feito relativamente às casas de 1<sup>a</sup> habitação, se adotarem medidas para a reabilitação de habitações não permanentes, reconhecendo a sensibilidade que o Executivo Municipal demonstrou ao intensificar as formas de apoio e investimento, para a valorização do património familiar e para a renovação da esperança das pessoas.

Dada a palavra à Deputada Municipal Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, a mesma iniciou a sua intervenção dirigindo os seus cumprimentos a todos os presentes e dizendo que «*dada a justeza da medida, a CDU votará a favor do Regulamento, como é óbvio*».

De seguida, referiu que a questão dos “Prazos”, patente no artigo 17.º n.º 1 do Projeto de Regulamento, era uma preocupação que está, então, resolvida, com a Proposta de Alteração do dito artigo.

No entanto, expôs outra questão que considera preocupante, nomeadamente no que se refere aos artigos 2.º e 3.º, do documento apresentado. Tendo em conta o epígrafe “Natureza” mencionado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º, a Senhora Deputada solicitou esclarecimentos sobre a razão pela qual não estão ambos os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º contemplados no n.º 1 do artigo 3º “Beneficiários”, estando apenas contemplado o n.º 2 do artigo 2.º, interrogando se «*esta ausência deve-se a um lapso, ou a outra razão que não consigo, de facto, perceber?*» e neste sentido, solicitou que, caso se trate de um lapso, seja o n.º 3 do artigo 2.º, fosse contemplado no artigo 3º “Beneficiários”.

Seguidamente interveio o Deputado Municipal, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo Grupo Municipal do PPD/PS, apresentando os cumprimentos a todos os presentes e na sua intervenção, deu uma nota que considera importante e que diz respeito ao artigo 2.º n.º 3, artigo 9.º, n.º 1 e artigo 21.º, n.º 2 e, à semelhança do exposto pela Deputada Municipal, Dra. Sandra Correia, solicitou esclarecimentos sobre a razão pela qual não está o n.º 3 do artigo 2.º contemplado no n.º 1 do artigo 9.º “Despesas Elegíveis” e no n.º 2 do artigo 21.º “Entrada em vigor e produção de efeitos”,

---

<sup>1</sup> Documento n.º1, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25  
A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Municipal Assembly of Tabua, is placed here.

estando apenas disposto no nº 2 do artigo 2.º, pelo que questionou se «*haverá algum Regulamento adicional para os casos do artigo 2.º nº 3*».

No uso da palavra, a Deputada Municipal, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, saudou todos os presentes e começou por fazer um comentário ao tema em discussão, dizendo: «*relevo, evidentemente, a importância deste apoio para o concelho, porque era uma lacuna que estava a fazer falta e que irá ser, com certeza, bem aproveitada por quem é abrangido por ela*».

Quanto à questão dos “*Prazos*”, artigo 17.º, disse que, na versão original, antes da proposta de alteração, este ponto iria ser um problema, por ser muito curto, mas mostrou-se agradada por estar tudo sanado.

De seguida, abordou a questão da transmissão da informação aos interessados, alertando que «*provavelmente, serão pessoas que, por não terem habitação, não estão no concelho e, portanto, será um contacto algo difícil, mas bastante importante para o Município*».

Da análise feita ao documento propriamente dito, e tendo em conta que o Regulamento se diz direcionado para pessoas singulares, mas estando a legislação que o suporta a fazer referência a pessoas singulares ou agregados familiares, perguntou se «*há alguma diferença na avaliação entre pessoas singulares e agregados familiares, que faça com que haja alguma exclusão por parte deste Regulamento*».

Sobre o artigo 2.º, “*Natureza e âmbito*”, questionou se há algum caso que não se verifique no n.º 2 e/ou que esteja no n.º 3.

Relativamente aos pagamentos da obra, colocou a questão sobre «*se o beneficiário tiver hipótese de fazer o pagamento na totalidade, será que necessita de financiamento?*».

No que respeita ao artigo 15.º “*Fontes de financiamento*”, sugeriu que as condições dos empréstimos, mesmo que regulamentadas, tivessem informação mais detalhada para os beneficiários. Por sua vez, questionou qual será a proporção adotada, caso não haja verba suficiente para todos os empréstimos solicitados, assim como o valor máximo de cada empréstimo.

Quanto à nota informativa do Relatório, a Deputada Municipal chamou a atenção para o facto de, na referência ao artigo 100.º, n.º 3, alíneas a) e b), do Código do



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Procedimento Administrativo, as mesmas não estarem compatíveis com as da Minuta da Reunião de Câmara, nem com as da Minuta da Publicitação, que referem as alíneas a) e d), questionando se «*há discrepância entre os documentos ou se há alguma razão para a diferença entre eles*».

Seguidamente, em termos de responsabilidade jurídica, afirmou que a Minuta da Reunião de Câmara e a Minuta da Publicitação referem como responsáveis a Dra. Inês Gonçalves e as Juristas do Gabinete Jurídico, respetivamente, pelo que solicita esclarecimentos quanto à concordância desta matéria nos documentos.

Sobre o artigo 3.º “*Beneficiários*”, n.º 3 alínea a), interrogou qual é o valor da Média Anual de Consumos de Água no Município de Tábua, e se esse valor não devia ser identificado.

Relativamente ao artigo 11.º “*Pagamentos aos beneficiários*”, n.º 2, que remete para o artigo 10.º “*Candidaturas e documentação exigível*”, n.º 4, questionou qual a ligação entre eles.

A Senhora Deputado Municipal abordou ainda a nota informativa, nomeadamente em relação à data da Reunião de Câmara na qual foi aprovado o Regulamento, que não terá sido a 23 de outubro de 2018, mas sim a 31 de outubro de 2018.

Por fim, solicitou esclarecimentos sobre a forma como serão garantidos os seguros dos edifícios e se o máximo do valor a emprestar é de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros).

Atendendo às várias questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por dirigir os habituais cumprimentos a todos os presentes.

Relativamente às intervenções dos Deputados Municipais, Senhora Dra. Sandra Correia e Senhor Vítor Melo, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os casos previstos no artigo 2.º n.º 3, caso sejam contemplados legalmente, passam a ser abrangidos pelos restantes artigos do Regulamento, nomeadamente os artigos 3.º, 9.º



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, with the letters "M.A." visible at the end, likely belonging to the Mayor of Tabua.

e 21.º, contudo, caso a Assembleia assim entender, poderá ser feita uma correção ao Regulamento nesse sentido.

No que respeita à intervenção da Senhora Dra. Maria do Rosário Fonseca, explicou que as pessoas não vão contrair um empréstimo, a Câmara Municipal é que vai fazê-lo e que vão, sim, ter apoio sem qualquer responsabilidade futura, de acordo com o que consta no regulamento.

Quanto aos termos referidos como pessoas singulares e agregados familiares, disse que o que pode acontecer é que a titularidade das casas seja em compropriedade, e tal facto não impede que seja contemplada a candidatura.

Sobre os seguros, esclareceu que a Câmara não coloca um limite, mas que os candidatos têm obrigação, tal como aconteceu no Programa de Reabilitação das Habitações Permanentes, de constituir um seguro que garanta o cumprimento e a cobertura de todas as responsabilidades, no mínimo, pelo valor do investimento feito.

Relativamente aos artigos 10.º e 11.º, confirmou que todos os valores apresentados incluem I.V.A. e que, desde que se comprove a realização da obra, o não pagamento da fatura não impede a disponibilização do dinheiro ao candidato, estando este, posteriormente, obrigado a regularizar a situação junto do Município.

Sobre o artigo 15.º “Fontes de financiamento”, n.º 4, o Senhor Presidente da Câmara explicou que, se o empréstimo concedido pelo FAM (Fundo de Apoio Municipal) for inferior ao solicitado pelo Município, terá que haver uma adaptação, tendo em conta o número de candidaturas e o valor global das mesmas, sendo, depois, o valor distribuído de igual forma.

De seguida, abordou o artigo 3.º “Beneficiários”, n.º 3, alínea a), para informar que, no Município de Tabua, a média anual de consumos de água é de 2,67m<sup>3</sup>, e dos consumos de eletricidade é de 138,12KW.

Relativamente ao artigo 2.º, esclareceu que “pode verificar-se uma situação de uma habitação não permanente que não foi identificada e que, agora, é identificada, e pode ser adicionada à listagem” referida no n.º 2.

No que diz respeito ao tema da publicidade do Regulamento em causa, referiu que «ainda não demos publicidade a este Regulamento por uma questão de respeito que nos merecem os Senhores Deputados Municipais. Foi ponderada a hipótese de, a partir do momento em que aprovámos em Reunião de Câmara, dar uma nota pública para que as pessoas se pudessem começar a preparar. Mas não fazia sentido, porque



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*isto [aprovação do Regulamento] é da competência da Assembleia». «Mesmo não estando o Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal, já fomos contactados por muita pessoas, para saberem a forma como podem preparar o seu processo». Continuou, dizendo que «da nossa parte, além da publicitação que vamos fazer, além de darmos nota pública, vamos pedir aos Senhores Presidentes de Junta e de Uniões de Freguesia que, mais uma vez, nos prestem a colaboração e façam chegar a informação e avisar as pessoas para que estejam atentas a esta medida que é muito importante».*

O Senhor Presidente da Câmara deu também nota que, relativamente aos prazos para apresentação de candidatura, «se não houvesse prorrogação de prazo, seria difícil concluir os processos. Mas com este prazo alargado julgo que as coisas são mais fáceis».

Referiu, ainda, que as alíneas corretas e a ter em conta do Código do Procedimento Administrativo, são as a) e b), do número 3, do artigo 100º.

Para terminar, afirmou que, as pessoas responsáveis pelo Projeto, são a Jurista, Dra. Inês Gonçalves, e a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações não permanentes afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017, com as alterações propostas nos artigos 2.º, 3.º n.º 1, 9.º n.º 1, 17.º e 21.º n.º 2, acrescentando na parte final destes artigos «números 2 “e 3”, do artigo 2.º (do presente Regulamento)» e no artigo 17.º, de acordo com a nova redação proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem com a correção do lapso na nota justificativa sobre a reunião de “31”/10/2018 (e não 23).

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

**Votos contra: zero;**

**Abstenções: zero;**

**Votos a favor: trinta e um.**

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações não permanentes afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017, com as alterações de redação propostas;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República 2.ª Série, e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a intervenção do público.

## II – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia foi determinado que se procedesse à elaboração final da Minuta da Ata, o que foi feito, tendo depois colocado a mesma a votação.

Para constar e produzir efeitos imediatos, foi então a Minuta da Ata aprovada por **UNANIMIDADE**, com trinta e um votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiuza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 19 horas e 10 minutos.

Para constar se lavrou a presente Ata, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiuza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa:

← →

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

## O Primeiro Secretário:

Primeiro Secretário.  
João Luiz Alves Fiuza  
O Núcleo de Apoio:

## O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão